



União das freguesias de Espariz e Sinde



# ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPARIZ E SINDE, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP)

## EDITAL

1. Nos termos do disposto nos artigos 9º e 10º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho N.º 01/2019/RH, de 1 de fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para 2019, na área de atividade de Limpeza e Conservação do Espaço Público / Serviços Externos, da categoria de Assistente Operacional e da carreira de Assistente Operacional.
2. **Legislação aplicável:** Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP); Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei nº 4/2015, que aprova o Código do Procedimento Administrativo (CPA); e a Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro.
3. **Local de trabalho:** Área territorial da União das freguesias de Espariz e Sinde.
4. **Posto de trabalho:** O procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2019 da União das freguesias de Espariz e Sinde na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.
5. **Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artº 3º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.
6. **Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:** As atribuições e competências do posto de trabalho são as previstas no Mapa de Pessoal da União das freguesias de Espariz e Sinde: Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da freguesia designadamente: limpeza, manutenção, manuseamento de ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos;



## União das freguesias de Espariz e Sinde

Condução e manobra tratores com ou sem reboque e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita, assegurando a sua manutenção, cuidando da sua limpeza e lubrificação.

### 7. Requisitos Habilitacionais:

- 7.1. Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do candidato;
- 7.2. Nos termos do artº 31º, da Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro, conjugada com o nº 2, do artº 34º da LTFP, é possível a candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, possua comprovada experiência profissional adequada, em regra não inferior a um ano. Nesta situação, o júri analisará, preliminarmente, a formação e, ou, a experiência profissional e deliberará sobre a admissão do respetivo candidato ao procedimento concursal;
- 7.3. Nos termos da alínea anterior, considera-se que preenche os requisitos, o candidato que comprove possuir:
  - a) O mínimo de 3 anos de experiência em funções de relevante interesse para o posto de trabalho a concurso;
  - b) O mínimo de 100 horas de formação em áreas de relevante interesse para as funções a que se candidata.

8. **Remuneração:** Nos termos do artº 12º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, à pessoa recrutada será atribuição a 1ª posição remuneratória, da categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, que corresponde à remuneração base mensal de 600,00€ (seiscentos euros).

### 9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

- 9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
- 9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:
  - a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
  - b) 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 9.3. Possuir os requisitos habilitacionais literárias constantes do ponto 7.

### 10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:



## União das freguesias de Espariz e Sinde

- 10.1. Prazo:** Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Tábua, na área destinada à publicitação dos Procedimentos Concurrais das Juntas de Freguesia (<http://www.cm-tabua.pt/index.php/inicio/rh/procedimentos-concursais-freguesias>);
- 10.2. Forma:** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do Município de Tábua, na área destinada à publicitação dos Procedimentos Concurrais das Juntas de Freguesia (<http://www.cm-tabua.pt/index.php/inicio/rh/procedimentos-concursais-freguesias>), podendo ser enviadas:
- Por via eletrónica para o endereço de email [freguesia.espariz.sinde@gmail.com](mailto:freguesia.espariz.sinde@gmail.com), até às 24h do último dia do prazo para apresentação das candidaturas; ou
  - Por correio registado com aviso de receção endereçado à União das freguesias de Espariz e Sinde, Estrada Nacional 337, n.º 1532, 3420-105 Espariz, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto 10.1, ou entregues pessoalmente na mesma morada no horário de expediente às sextas-feiras entre as 19h e as 21h.
- 10.3.** No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

## 11. Apresentação de documentos:

### 11.1. Documentos – Devem ser anexos à candidatura os seguintes documentos:

#### a) Sob pena de exclusão:

- Fotocópia do/s documento/s de identificação (cartão de cidadão ou bilhete de identidade e contribuinte fiscal);
- Fotocópia do certificado de registo criminal;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- *Curriculum Vitae* detalhado atualizado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional;

#### b) Outros documentos:

- Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional, sob pena de estes fatores não serem ponderados na aplicação o método de seleção, Avaliação Curricular;
- Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma;
- As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.



### União das freguesias de Espariz e Sinde

- 11.2. A entrega da fotocópia do documento de identificação e do certificado de registo criminal, podem ser substituídos por declaração do candidato, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão, a efetuar no formulário de candidatura;
- 11.3. Nos termos dos números 3 e 4, do artº 28º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, a não apresentação da fotocópia do certificado de habilitações literárias e do curriculum vitae, implicam a exclusão do candidato do procedimento concursal;
- 11.4. A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou criminal;
- 11.5. Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
12. **Métodos de Seleção:** O método de seleção a utilizar será apenas a Avaliação Curricular, uma vez que no procedimento em causa, o número de opositores é igual ao número de postos de trabalho a ocupar.
- 12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.
- 12.2. **São motivos de exclusão do presente procedimento:**
- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
  - b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- 12.3. **Fórmula a aplicar:**
- a)  $AC = (EP * 0,5) + (FP * 0,4) + (HL * 0,1)$  em que:
- i. EP – Experiência Profissional (na área das funções a que se candidata):
    - Inferir a 12 meses – 0 valores;
    - 12 meses – 10 valores;
    - > 12 meses até 24 meses – 12 valores;
    - > 24 meses até 36 meses – 14 valores;
    - > 36 meses até 48 meses – 16 valores;
    - > 48 meses até 60 meses – 18 valores;
    - > 60 meses – 20 valores.



## União das freguesias de Espariz e Sinde

### ii. HL – Habilitação Literária:

- Nível mínimo exigido ou substituição por comprovada experiência profissional – 10 valores;
- Superior ao nível mínimo exigido – 20 valores;

### iii. FP – Formação Profissional (na área das funções a que se candidata):

- Inferir a 10 horas – 0 valores;
- 10 horas – 2 valores;
- > 10 horas até 30 horas – 5 valores;
- > 30 horas até 50 horas – 10 valores;
- > 50 horas até 100 horas – 12 valores;
- > 100 horas até 150 horas – 14 valores;
- > 150 horas até 200 horas – 16 valores;
- > 200 horas até 300 horas – 18 valores;
- > 300 horas – 20 valores.

12.4. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na sede da União das freguesias de Espariz e Sinde e na página eletrónica do Município de Tábua, em área destinada à publicitação dos Procedimentos Concurrais das Juntas de Freguesia: (<http://www.cm-tabua.pt/index.php/inicio/rh/procedimentos-concursais-freguesias>);

12.5. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artº 30º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos números 7 e 8, do artº 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12.6. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

### 13. Composição e identificação do júri:

- **Presidente:** José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente;
- **Vogais Efetivos:** Mário José Rodrigues Serrano, Técnico Superior na área de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e António José Jesus, Encarregado Operacional;
- **Vogais Suplentes:** António Manuel Rodrigues das Neves Eliseu, Encarregado Operacional e Carlos Manuel Alves, Encarregado Operacional.



### União das freguesias de Espariz e Sinde

14. A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local público e visível na sede da União das freguesias de Espariz e Sinde e na página eletrónica do Município de Tábua, em área destinada à publicação dos Procedimentos Concurrais das Juntas de Freguesia (<http://www.cm-tabua.pt/index.php/inicio/rh/procedimentos-concurrais-freguesias>).
15. **Publicitação:** Nos termos do disposto no nº 4, do artº 10º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado:
- 15.1. Na Bolsa de Emprego Público, em: ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt));
- 15.2. Na página eletrónica do Município de Tábua, em área destinada à publicação dos Procedimentos Concurrais das Juntas de Freguesia (<http://www.cm-tabua.pt/index.php/inicio/rh/procedimentos-concurrais-freguesias>).
- 15.3. É também enviada notificação do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, às pessoas legalmente enquadráveis e reconhecidas como possíveis opositores ao procedimento, mediante notificação pessoal, por correio eletrónico, ou por correio postal registado, neste último caso para os que se encontrem ausentes do serviço em situação legalmente justificada, ou que tenham cessado funções.

União das freguesias de Espariz e Sinde, 8 de fevereiro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia,  
  
(José Augusto Pereira Dias)